

“INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, O DIA 19 DE OUTUBRO, EM ALUSÃO À VISITA DE SUA SANTIDADE, O PAPA JOÃO PAULO II, AO BAIRRO NOVA PALESTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória/ES, o dia 19 de outubro, em referência à visita de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, ao bairro Nova Palestina, ocorrida no ano de 1991.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial com caráter comemorativo, cultural e religioso, com o objetivo de resgatar, preservar e valorizar a memória histórica do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar, incentivar e divulgar eventos relacionados à comemoração da data, em parceria com entidades civis, comunitárias, educacionais e religiosas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 27 de agosto de 2025.

JOÃO FLAVIO DA SILVA DE PAIVA
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

A visita de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, à cidade de Vitória, em 19 de outubro de 1991, configura-se como um dos episódios mais marcantes da história capixaba. Naquele dia, aproximadamente 200 mil pessoas reuniram-se na então Praça da Enseada do Suá — hoje conhecida como Praça do Papa — para participar da missa celebrada pelo Pontífice.

Na ocasião, João Paulo II foi acolhido pelo Arcebispo Dom Silvestre Luiz Scandian e, diante da imagem de Nossa Senhora da Penha, conduziu uma liturgia de cerca de 20 minutos, com fortes apelos em defesa da vida, contra a violência e em favor da dignidade humana, emocionando profundamente os presentes.

Após a celebração, o Santo Padre seguiu de helicóptero para a região da Grande São Pedro (então denominada Aterro da Comdusa), uma das áreas de maior vulnerabilidade social da capital, marcada por palafitas e precariedade habitacional. Sob chuva e lama, quebrou protocolos ao aproximar-se da população, cumprimentando moradores e acolhendo crianças que romperam a barreira de segurança. Em gesto de solidariedade, destinou ainda uma doação de US\$ 100 mil para a construção de um centro pastoral, voltado à formação de lideranças católicas locais.

Sua passagem por Vitória foi o único registro de visita de um Papa ao Espírito Santo e projetou a cidade no cenário nacional e internacional. Mais do que um evento religioso, tratou-se de um marco cultural e social, que uniu a comunidade em torno de valores universais como fé, fraternidade e solidariedade.

Instituir oficialmente o dia 19 de outubro no Calendário Municipal é resguardar essa memória coletiva, reconhecendo sua importância histórica e transmitindo às futuras gerações o legado de espiritualidade, esperança e compromisso humano deixado por João Paulo II em terras capixabas.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, certo de contar com o apoio desta Casa Legislativa.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 27 de agosto de 2025.

JOÃO FLAVIO DA SILVA DE PAIVA
Vereador - MDB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310038003700390032003A005000

Assinado eletronicamente por **João Flávio da Silva de Paiva** em 27/08/2025 09:59

Checksum: **5BF8E61A3A305DF7416A62A52ED258E67FDEADB1404E6416D98663467E06789**